



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Reik Cyrino
Tabelião de Notas

LIVRO N.º 476
FOLHA(S) N.º 022/023

PÁGINA(S) N.º 001/002



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
FASTMED COMERCIO LTDA EPP NA FORMA
ABAIXO: -

S A I B A M quantos este público instrumento de **Procuração** virem que, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14/02/2020), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, situado na Rua Italina Pereira Motta, nº 530, Jardim Camburi, perante mim **TATIANE LIMAS DA SILVA**, Escrevente Autorizada, comparece como Outorgante **FASTMED COMERCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.779.188/0001-79, situada a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 70, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Serra/ES, CEP: 29160-772, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 09/11/2001 sob o NIRE Inscrição da Junta Comercial nº 32200995851, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCOS VINICIO SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro, nascido aos 01/10/1979, filho de Marcos Antonio Vilela de Almeida e Liria Barbosa de Almeida, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02568640860 expedida em 06/09/2016 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 083.399.207-40, administrador, endereço eletrônico: marcosvisa@terra.com.br, casado, residente e domiciliado à Rua Silvino Grecco, nº 693, aptº 302, Jardim Camburi, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29090-230. Reconheço a identidade da comparecente, a legitimidade da representação da pessoa jurídica participante, bem como a capacidade das partes para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então pela pessoa jurídica, através de seus representantes, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora **CLEUZELI CORREA DE MELLO FILHA**, brasileira, nascida aos 09/09/1981, filha de João Deocleciano Dias de Mello e Cleuzeli Correa de Mello, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04718853601 expedida em 10/03/2014 pelo DETRAN/ES, inscrita no CPF sob o nº 108.378.007-66, vendedora interna, endereço eletrônico: licitacoes@fastmed.com.br, solteira, convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua José Celso Cláudio, nº 995, Jardim Camburi, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29090-410, a quem confere poderes para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas quaisquer que seja a sua modalidade ou tipo, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas e acompanhá-las até o final, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, assinar, apresentar, solicitar, juntar e retirar quaisquer documentos, contratos, distratos, aditamentos, retificações, ratificações, editais, livros, atas e papéis, transgír, acordar, concordar, discordar, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "Ad Judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. A qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente foram declaradas pelo representante da Outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Tabelião de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 657, alínea "b" do Código de Normas da CGJ/ES. **Selo Digital: 023135.FPK1907.06317/Cod.HA9**. Emolumentos: R\$56,70, Encargos: R\$17,07, TOTAL: R\$73,77. **Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br**. 1x Processamento De Dados, Por Lançamento (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A); 2x Microfilmagem; Ou Digitalização Por Folha De Uma Face (Tabela 3, VIII); **EMOLUMENTOS:** Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 47/2012 CGJ/ES; **FARPEN:** Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; **FUNEPJ:** Lei Complementar Estadual nº 257/02; **FADESPES:** Lei Complementar Estadual nº 595/11; **FUNEMP:** Lei Complementar Estadual nº 682/13; **FUNCAD:** Lei Complementar nº 386/07; **ISS:** Lei Municipal nº 7.938/10. Sendo lido, o comparecente, verificando sua conformidade, o outorga, aceita e

0638612

Rua Italina Pereira Motta, 530 - Loja 01 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29090-370
Tel: (27) 4024-0800 - e-mail: escritorio@2notasvitoria.com.br
www.2notasvitoria.com.br

Cartório do
2º Ofício de Notas
do Juízo de Vitória

Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29090-370
Tel: (27) 4024-0800 - escritorio@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s) - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 3º, V, da Lei Federal nº 6.958/84. Vitória-ES, 14 de fevereiro de 2020.



TATIANE LIMAS DA SILVA
Escrevente Autorizada (TJES)

023135.FPK1907.07566/Cod.3KX

Qtde: 1 - Emol: R\$304 Enc: R\$030, TOTAL: R\$334
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO AUTENTICADO EM UM DOS CARTÓRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LIVRO N.º 476
FOLHA(S) N.º 022/023

PÁGINA(S) N.º 002/002

assina. Eu, TATIANE LIMAS DA SILVA, Escrevente Autorizada, o lavrei, conferi, li, colho a assinatura, o subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade. (aa.) FASTMED COMERCIO LTDA EPP - Outorgante, Sócio Administrador - MARCOS VINICIO SOUZA DE ALMEIDA; TATIANE LIMAS DA SILVA - Escrevente Autorizada. "TRASLADADA FIELMENTE NA MESMA DATA".

Em Test.º () da verdade

TATIANE LIMAS DA SILVA
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (Poder Judiciário do Estado de Espírito Santo)
Uma unidade de identificação: 023135.FPK1907.06317/Cod.HA9
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br
Encargamento: R\$56,70 - Encargos: R\$17,07 - TOTAL: R\$73,77

Tatiane Limas da Silva
Escrevente Autorizada
Cartório do 2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória - ES

Cartório do **2º Ofício de Notas** do Juízo de Vitória
Rua Itália Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória-ES - CEP: 29.090-370
Tel: 37.3024-9600 - atendimento@notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s). Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/04. Vitória-ES, 25 de agosto de 2021




GUSTAVO RODRIGUES BARCELOS
Escrevente Autorizado JORB
023135.IDI2102.26819/Cod.SXW
Qtd: 1 - Emol: R\$ 3,16 Enc: R\$ 0,96, TOTAL: R\$ 4,12
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA-ES

Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião
Rua Itália Pereira Motta, Nº 530
Jardim Camburi - Vitória - ES
CEP: 29.090-370
(27) 3024-9600

COPIA

COPIA

COPIA COPIA COPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
MARCOS VINICIO SOUZA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1428185 SSP ES

CPF
083.399.207-40

DATA NASCIMENTO
01/10/1979

FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO VILELA DE ALMEIDA
LIRIA BARBOSA DE ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02568640860

VALIDADE
03/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
24/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36889006732
ES363881000

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3032162884

3032162884

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

FASTMED COMERCIO LTDA

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
“FASTMED COMERCIO LTDA”**

Marcos Vinicio Souza de Almeida, brasileiro, comerciante, casado com separação total de bens, residente e domiciliado à Rua B 3, N° 156, Fundos, Bairro de Fátima, Serra-ES, CEP: 29160-756, portador da Carteira de Identidade n.º 1.428.185 SSP-ES e CPF n.º 083.399.207-40, nascido aos 01/10/1979.

Luiz Fernando Souza de Almeida, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado à Rua B 3, N° 156, Fundos, Bairro de Fátima, Serra-ES, CEP: 29160-756, portador da Carteira de Identidade n.º 1.649.526 SSP-ES e CPF n.º 090.209.837-33, nascido aos 05/10/1982.

Por este instrumento particular, resolvem de pleno e comum acordo a alterar parcialmente alguns termos do contrato social da empresa **Fastmed Comercio LTDA** com sede na **Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 70 – Bairro de Fátima, Serra-ES, CEP 29160-772, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.779.188/0001-79, registrada na JUCEES sob n.º 32200995851 em 09/11/2001**, de acordo com as cláusulas seguintes.

CLAÚSULA 1ª – O objeto social passará a ser:

- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4645-1/01**
- **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. CNAE 4773-3/00**
- **Comércio varejista de equipamentos para escritório. CNAE 4789-0/07**
- **Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. CNAE 4669-9/99**
- **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. CNAE 4772-5/00**
- **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. CNAE 4729-6/99**
- **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. CNAE 8599-6/04**
- **Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. CNAE 3319-8/00**
- **Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. CNAE 4645-1/02**
- **Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE 4645-1/03**
- **Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE 7739-0/02**
- **Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. CNAE 4618-4/02**
- **Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. CNAE 4683-4/00**
- **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. CNAE 4789-0/05**

FASTMED COMERCIO LTDA

2

CLÁUSULA 2ª – Neste ato a empresa **CONSOLIDA** o seu contrato social e demais alterações de acordo com o novo código civil, que passará:

Capitulo I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade empresária gira sob a denominação social de **Fastmed Comercio LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade usa a expressão **FASTMED** como nome fantasia.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objetivo:

- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4645-1/01**
- **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. CNAE 4773-3/00**
- **Comércio varejista de equipamentos para escritório. CNAE 4789-0/07**
- **Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. CNAE 4669-9/99**
- **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. CNAE 4772-5/00**
- **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. CNAE 4729-6/99**
- **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. CNAE 8599-6/04**
- **Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. CNAE 3319-8/00**
- **Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. CNAE 4645-1/02**
- **Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE 4645-1/03**
- **Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE 7739-0/02**
- **Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. CNAE 4618-4/02**
- **Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. CNAE 4683-4/00**
- **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. CNAE 4789-0/05**

CLÁUSULA 4ª – A sociedade gira sob o endereço **Rua Pedro Álvares Cabral, n° 70 – Bairro de Fátima, Serra-ES, CEP 29160-772**

CLÁUSULA 5ª - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

FASTMED COMERCIO LTDA

3

Capitulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

MARCOS VINICIO SOUZA DE ALMEIDA	180.000 quotas	R\$	180.000,00
LUIZ FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA	20.000 quotas	R\$	20.000,00
TOTAL	200.000 quotas	R\$	200.000,00

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do código Civil de 2002.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias distribuir com prejuízo do capital.

Capitulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS VINICIO SOUZA DE ALMEIDA**, isoladamente ao qual cabe a responsabilidade ou a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 10ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, compulsão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas e defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(Art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002).

CLÁUSULA 11ª - As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1010, serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social.

§ 1º - Dispensam-se às formalidades de convocação previstas no § 3º os art. 1.152, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

FASTMED COMERCIO LTDA

4

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Capítulo IV - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12ª - Depende do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão, transferência total ou parcial de quotas;
- b) Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) Capital social.
- d) Fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes;

Parágrafo único - As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

Capítulo V - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 13ª - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com herdeiros de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

CLÁUSULA 14ª - No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada com balanço especialmente levantado a data da resolução; e o patrimônio apurado será dividido entre os sócios na proporção de seu capital social.

§ 1º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração dos outros sócios.

Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

CLÁUSULA 16ª - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo por ventura existente terá o destino que os sócios determinarem.

FASTMED COMERCIO LTDA

5

Capítulo VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 17^a - Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 18^a - Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer as atividades empresariais.

CLÁUSULA 19^a - As partes, de comum acordo elegem o Foro da comarca da Serra (ES), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvida que possa emergir deste documento.

Estando desta forma justos e contratados, lavram o presente instrumento, que serão assinados por todos os sócios.

Serra-ES, 10 de dezembro de 2020

MARCOS VINICIO SOUZA DE ALMEIDA
Sócio/Administrador

LUIZ FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FASTMED COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08339920740	MARCOS VINICIO SOUZA DE ALMEIDA
09020983733	LUIZ FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 10:57 SOB Nº 20201021951.
PROTOCOLO: 201021951 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006216323. CNPJ DA SEDE: 04779188000179.
NIRE: 32200995851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
FASTMED COMERCIO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

ILMO. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 000045/2022

PROCESSO ADM: 003656

FASTMED COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.779.188/0001-79, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 70, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP 29.160-772, através do seu representante legal que subscreve a presente mediante procuração que segue anexa, na qualidade de licitante no procedimento de Pregão Eletrônico em referência e com fulcro no art. 41 e seus parágrafos da Lei 8.666/93, vem apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

nos termos do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n.º 000045/2022 de origem da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Estado do Espírito Santo, nos termos do que faculta a Lei:

Q

2 – Dos Fatos e Fundamentos (Ofensa aos Princípios regentes da Licitação Pública)

Sabe-se que a licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é passível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicável ao pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520 /2002, e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Para as licitações públicas, impera-se o adstrito respeito a uma gama de princípios expressos em nossa Constituição Federal e nas “Leis” das Licitações Públicas – Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Federal n. 10.520/02 e Decreto Federal n. 7.892/13.

No mesmo raciocínio, encontra-se o Princípio da Competitividade, expresso no Art. 3º, §1º, I, da Lei Federal n. 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 3º – A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º - **É vedado** aos Agentes Públicos:

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (...)”* Grifo nosso.

Dito isso, a presente impugnação pretende evitar que ocorra restrição desnecessária de capacitados competidores, assim como a impugnante, obstando a busca da contratação mais vantajosa, isso porque feita uma análise do Edital, observou-se uma ofensa à competitividade e alguns pontos de contradição quando nos deparamos com a simples leitura do lote 12.

0

O Lote 12 visa a aquisição de uma unidade do DEA - Desfibrilador Externo Automático e dentre algumas outras características o mesmo deve possuir, pás adesivas descartáveis **(com comprimento de cabo de no mínimo 1.5); avaliação automática do ECG do paciente; visor que possibilite a visualização do traçado de ECG; tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s; tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25s(...)**

Pois bem, sabe-se que no mercado existem várias marcas/fabricantes do produto DEA – Desfibrilador Externo Automático (produto do lote 12) e que mesmo possuindo vários fabricantes no mercado, com as características lançadas no lote em questão muitos desses irão ficar de fora quando poderiam estar ofertando um melhor valor e produto. Isso porque, ao ler as características que estão em destaque, fica CLARO que há um direcionamento para o fabricante INSTRAMED, ou melhor, ao equipamento I.on/I.on PRO. Tal fato pode ser confirmado através da ATA de Realização do Pregão eletrônico nº 00004/2022 da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES que apresenta a mesma descrição do produto lançada no Edital em epígrafe.

Conforme Ata em anexo todos os outros fabricantes participantes do pregão acima mencionado, mesmo possuindo proposta mais vantajosa, foram desclassificados por não atenderem a algum requisito solicitado, sendo vencedor o único que atendia a **TODAS** as características/ descrição, o produto I.on/I.on PRO da marca INSTRAMED.

De acordo com o art. 7, inciso I, parágrafo 5, da lei 8.666/93 “é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório”. Já o seu artigo 15, parágrafo 7, inciso I, estabelece que deve haver a especificação completa do bem a ser adquirido “sem indicação de marca”.

No mesmo sentido, cumpre registrar a previsão constante na Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte: (...)

0

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Dessa forma, o legislador deixou patenteada a obrigatoriedade de respeito estrito ao princípio da isonomia entre os licitantes, acrescido da proibição de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, que, caso se encontre presentes no edital dos certames, maculá-lo-iam de forma cabal, sentenciando-os à ilegalidade.

Nunca é demais lembrar, que a legislação aplicável tem como princípio basilar a ser observado o da isonomia, pedra angular da competitividade, já que há diversos fornecedores atuando no ramo hospitalar, todos fornecendo equipamentos capazes de cumprir a mesma tarefa, ainda que com características levemente diferentes.

Observa-se também que o descritivo tornar-se frágil quando determina que o equipamento seja acompanhado de pás adesivas descartáveis COM COMPRIMENTO DE CABO DE NO MÍNIMO 1,5, já que nenhum fabricante apresenta tal característica em seu manual/informações técnicas.

Diante dos fatos acima narrados, verifica-se uma cristalina ofensa à competitividade (e conseqüente ofensa ao Interesse Público pela busca da proposta mais vantajosa) já que o mesmo, de forma clara e expressiva, demonstra incongruências descritivas, incapazes de demonstrar ao licitante a verdadeira intenção da Administração Pública.

Não pode a livre concorrência ter sua eficácia frustrada, a qual somente vincula o fornecimento um único produto em detrimento de outros que possam melhor atender à Administração Pública, enquanto outras diversas empresas que podem oferecer bens similares ou melhores ficam impedidas, por exigência restritiva e direcionada do instrumento.

Nesse sentido a doutrina de Toshio Mukai, ensina que:



“O Princípio da igualdade é o princípio fundamental da licitação, posto que oferece aos licitantes iguais oportunidades de vencer o certame. Observa-se que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao contemplá-lo, diz que no processo de licitação pública deverá ser assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes. No caso, já de se entender concorrentes concretos e potenciais, eis que o princípio vigora já quando da elaboração do Edital; não pode o instrumento convocatório conter cláusulas discriminatórias.

O princípio da competitividade é um dos princípios fundamentais da licitação, é também conhecido como princípio da oposição, é tão essencial à matéria que se num procedimento licitatório, por obra e conluio, faltar a competição (ou oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, posto que esta é sinônimo de competição.” (Curso avançado de Licitações e Contratos Públicos – Ed. Juarez Oliveira – Ed 2000)

No mesmo sentido, Marçal Justen Filho ensina que: “respeitadas às exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter competitivo da licitação. Veda-se a cláusula que visa não a seleção da proposta mais vantajosa e sim a beneficiar alguns particulares” (Comentários à Lei de Licitações e contratos – Ed. Dialética – Ed 1999)

Para o renomado doutrinador Diogenes Gasparini, duas são as finalidades da licitação: “Primeiro, visa selecionar a proposta mais vantajosa, que traga os maiores benefícios financeira aos órgãos licitantes. E em segundo lugar oferecer igual tratamento aos que desejam participar do processo, conforme expresso no art. 3º da Lei 8666/93, oferecendo assim, a nosso ver, a isonomia necessária e a maior amplitude do número de participantes no certame.”

Por isso frisamos que as características, tais como lançadas no termo no lote 12 acima identificado, restringem a concorrência entre os licitantes, impedindo que outros interessados no certame, tenham a possibilidade de participação mesmo possuindo produtos de qualidade e satisfatórios as necessidades do órgão.



A Impugnante compreende que tais informações inibem a competitividade e fere um dos principais artigos da Lei 8666/93, bem como a nossa Legislação Suprema, a Constituição Federal, que em seu art. 37 dispõe:

“Art.37: A Administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”.

Por fim e de acordo com o acima questionado sugere esta impugnante a correção das características indagadas.

Neste contexto, apresentamos esta impugnação, em especial ao lote 12 que, diante da razoabilidade, deveria ser reformulado, no sentido de respeitar a possibilidade desta Licitante, e tantos outros interessados, de participar do certame em epígrafe e de igual forma proporcionar o menor preço.

3- Conclusão e Requerimentos

Diante do exposto, requer seja a presente Impugnação processada e ao final seja julgada procedente para que o Edital de Licitação de Pregão Presencial da PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO tombado sob o n.º 000045/2022, altere o descritivo em seu LOTE 12, a fim de que o mesmo seja alterado para cumprir o que dispõe a Lei, bem como, para garantir o maior número de participantes no certame e fazer cessar o cristalino direcionamento a fabricante INSTRAMED, ocasião em que deverá ser aberto novo prazo para a formulação das propostas.

Termos em que

Pede Deferimento.

Serra/ES, 19 de Julho de 2022.



Cleuzeli C. de Mello Filha
CPF: 108.376.007-66
RG: 1.676.312-ES

FASTMED COMÉRCIO LTDA. EPP.

(27)3238-0901

licitações@fastmed.com.br

Por seu Representante Legal – vide procuração anexa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2022

08:30 horas do dia 04 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Decreto Municipal nº 6.836/2021 de 14/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 527/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de um aparelho desfibrilador Externo Automático (DEA). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, julgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1

Descrição: Equipamento para detecção de som

Descrição Complementar: DEA - Desfibrilador Externo Automático, - com recursos integrados de monitor ECG (com display), onda bifásica, memória para gravação de no mínimo 80 eventos ou 2 horas de ECG, possuir gravação de som ambiente, alimentação bateria de lítio recarregável, capacidade bateria mínimo de 200 descargas de 200 J, acompanhada de pás adesivas descartáveis (com comprimento de cabo de, no mínimo, 1,5 m afim de garantir segurança ao usuário durante a terapia de choque), com auxílio ao usuário por imagens e mensagem de texto e voz, tipo módulo portátil, com maleta para transporte convenientemente desenvolvida para o equipamento. Adaptável a qualquer paciente adulto ou criança; Peso global, já com bateria, inferior a 2 kg; Avaliação automática do ECG do paciente, identificando a necessidade do choque; Visor que possibilite a visualização do traçado de ECG; Instrução por comando de voz em português; Auxílio sonoro (metrônomo) para a realização do procedimento RCP; Devido a limitações de caracteres as demais informações do objeto devem ser consultadas no edital.

Item Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.836,4500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Objeto para: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.785,0000 .

Histórico

Item 1 - Equipamento para detecção de som

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
90.909.631/0001-10	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA Marca: INSTRAMED Fabricante: INSTRAMED Modelo / Versão: I.ON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - LCD+BATERIA RECARREGÁVEL+MICROFONE+RCP MAESTRO ANVISA 10242950016 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	1	R\$ 11.600,0000	R\$ 11.600,0000	03/05/2022 15:22:39
42.650.279/0001-07	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI Marca: NIHON KHODEN Fabricante: NIHON KHODEN Modelo / Versão: 3100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEA - Desfibrilador Externo Automático,- com recursos integrados de monitor ECG (com display), tipo onda bifásica, memória para gravação de no mínimo 80 eventos ou 2 horas de ECG, possuir gravação de som ambiente, alimentação bateria de lítio recarregável, capacidade bateria mínimo de 200 descargas de 200 J, acompanhada de pás adesivas descartáveis (com comprimento de cabo de, no mínimo, 1,5 m afim de garantir segurança ao usuário durante a terapia de choque), com auxílio ao usuário por imagens e mensagem	Sim	Sim	1	R\$ 11.800,0000	R\$ 11.800,0000	03/05/2022 15:34:30

do ECG do paciente, identificando a necessidade do choque; Visor que possibilite a visualização do traçado de ECG; Instrução por comando de voz em português; Auxílio sonoro (metrônomo) para a realização do procedimento RCP; Devido a limitações de caracteres as demais informações do objeto devem ser consultadas no edital. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Conforme edital. Prazo de Entrega: Conforme edital. Prazo de Pagamento: Conforme edital. Prazo de Garantia: Conforme o edital Prazo para Fornecimento: Imediatamente após a solicitação

Porte da empresa: ME/EPP

26.527.362/0001-29 ESFERA MASTER Sim Sim 1 R\$ 11.800,0000 R\$ 11.800,0000 03/05/2022
COMERCIAL EIRELI 16:51:56

Marca: CMOS DRAKE

Fabricante: CMOS DRAKE

Modelo / Versão: OF. MOD. LIFE 400 FUTURA AUTOMATICO DCU BÁSICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEA – Desfibrilador: Ofertamos o modelo: OF. MOD. LIFE 400 FUTURA AUTOMATICO DCU BÁSICO conforme descritivo abaixo: DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA - AUTOMATICO DCU BASICO Tecnologia Bifásica; Adaptável a qualquer paciente (adulto e Infantil); Bateria recarregável de alta durabilidade; Display de LCD com traçado do ECG na tela; Mensagem por comando de texto e voz em tempo real; Beep de orientação da RCP; Transmissão de dados via USB; Alça integrada no próprio gabinete; Peso aproximado de 1,9 Kg. Equipamento leve, portátil e microprocessado. ̈ Adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil) com utilização de eletrodos adesivos descartáveis tamanhos adulto e infantil. ̈ Tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com o GUIDELINE AHA 2015, e possibilidade de atualizações para futuros protocolos no próprio local onde o equipamento está instalado. ̈ Projetado para atender emergências cardíacas e aplicação do choque com uso de pás adesivas. Seu sistema automático de avaliação de ECG detecta complexos QRS e identifica arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática. ̈ Análise de impedância torácica que aumenta a eficácia na desfibrilação e reduz o risco de danos causados ao coração. ̈ Idiomas: Português. Opcional: Inglês e Espanhol. ̈ Grau de proteção: Líquidos e partes sólidas – IP 56. Anvisa: 80058130008

Porte da empresa: ME/EPP

30.921.204/0001-26 FLORESTAMED Sim Sim 1 R\$ 11.836,0000 R\$ 11.836,0000 03/05/2022
COMERCIO DE 16:03:31
MATERIAIS
MEDICOS,
ODONTOLOGICOS
E HOSPITALARES
EIRELI

Marca: CMOS DRAKE

Fabricante: CMOS DRAKE

Modelo / Versão: LIFE 400 FUTURA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEA – Desfibrilador Externo Automático, - com recursos integrados de monitor ECG (com display), tipo onda bifásica, memória para gravação de no mínimo 80 eventos ou 2 horas de ECG, possuir gravação de som ambiente, alimentação bateria de lítio recarregável, capacidade bateria mínimo de 200 descargas de 200 J, acompanhada de pás adesivas descartáveis (com comprimento de cabo de, no mínimo, 1,5 m afim de garantir segurança ao usuário durante a terapia de choque), com auxílio ao usuário por imagens e mensagem de texto e voz, tipo módulo portátil, com maleta para transporte devidamente desenvolvida para o equipamento. Adaptável a qualquer paciente adulto ou criança; Peso global, já com bateria, menor que 2 kg; Avaliação automática do ECG do paciente, identificando a necessidade do choque; Visor que possibilite a visualização do traçado de ECG; Instrução por comando de voz em português; Auxílio sonoro (metrônomo) para a realização do procedimento RCP ...
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

27.347.244/0001-00 REDALMUS Sim Sim 1 R\$ 11.836,0000 R\$ 11.836,0000 03/05/2022
COMERCIAL LTDA 16:13:51

Marca: CMOS DRAK

Fabricante: CMOS DRAK

Modelo / Versão: LIFE400

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS TOTAL SUBMISSÃO AOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL DEA - Desfibrilador Externo Automático, - com recursos integrados de monitor ECG (com display), tipo onda bifásica, memória para gravação de no mínimo 80 eventos ou 2 horas de ECG, possuir gravação de som ambiente, alimentação bateria de lítio recarregável, capacidade bateria mínimo de 200 descargas de 200 J, acompanhada de pás adesivas descartáveis (com comprimento de cabo de, no mínimo, 1,5 m afim de garantir segurança ao usuário durante a terapia de choque), com auxílio ao usuário por imagens e mensagem de texto e voz, tipo módulo portátil, com maleta para transporte devidamente desenvolvida para o equipamento . Adaptável a qualquer paciente adulto ou criança; Peso global, já com bateria, menor que 2 kg; Avaliação automática do ECG do paciente, identificando a necessidade do choque; Visor que possibilite a visualização do traçado de ECG; Instrução por comando de voz em português; Auxílio sonoro (metrônomo) para a realização do procedimento RCP; Análise automática da impedância torácica do paciente para ajuste da forma da onda, apresentando energia de até 200 J e apresentando energia para crianças de 50 J (segundo Protocolo da American Heart Association); Executar autotestes periódicos de disponibilidade de bateria, dos circuitos internos, do software e da presença de eletrodos ou de necessidade de manutenção; Deverá possuir registro na ANVISA; Deverá vir acompanhado dos acessórios: Eletrodos adesivos multifunção adulto com identificação de posicionamento no paciente; Bolsa apropriada para acondicionamento e transporte do desfibrilador. Índice de proteção IPX 56 - Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20 s. Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25 s. Acompanha acessório que auxilia e orienta a aplicação do RCP, orientação realizada por voz e por indicações visual da profundidade e frequência da RCP realizada, possibilitando uma reanimação cardiopulmonar efetivas. Dispositivo não descartável. – Assistência técnica no estado do ES por empresa devidamente registrada no CREA ES Garantia de 12 meses sobre defeitos de fabricação.

Porte da empresa: ME/EPP

27.602.134/0001-39 HEALTH SANTA Sim Sim 1 R\$ 11.836,4500 R\$ 11.836,4500 03/05/2022
LUZIA EIRELI 11:54:43

Marca: TEKMARKET

Fabricante: TEKMARKET

Modelo / Versão: EASYSHOCK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desfibrilador Externo Automático (Dea) De Onda Bifásica E Com Seleção Manual De Carga Em Joules Para Uso Adulto E Pediátrico. Tecnologia De Choques Bifásicos Com Forma De Onda Retilínea Ou Exponencial Truncada. Carga De 200 Joules. Orientação Por Comando De Voz E Por Texto Em Tela De Cristal Líquido (Lcd) Em Português. Display De Cristal Líquido De 07 Pol". Desfibrilação No Modo Manual. Bateria

100 Eventos De Ecg Ou Gravação De 2 Horas Do Ecg. Grau De Proteção Ip56. Acabamento Emborrachado. Acessórios: 01 Jogo De Pás Adesivas Adultas, Bateria Recarregável, Carregador De Bateria, Registro Na Anvisa E Garantia Mínima De 12 Meses.

Porte da empresa: ME/EPP

21.308.808/0001-00 A.F.H. COMERCIO E Sim Sim 1 R\$ 11.836,4500 R\$ 11.836,4500 03/05/2022
SERVICOS 14:41:49
TECNICOS EIRELI

Marca: CMOSDRAKE

Fabricante: CMOSDRAKE

Modelo / Versão: Dea

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEA – Desfibrilador Externo Automático, - com recursos integrados de monitor ECG (com display), tipo onda bifásica, memória para gravação de no mínimo 80 eventos ou 2 horas de ECG, possuir gravação de som ambiente, alimentação bateria de lítio recarregável, capacidade bateria mínimo de 200 descargas de 200 J, acompanhada de pás adesivas descartáveis (com comprimento de cabo de, no mínimo, 1,5 m afim de garantir segurança ao usuário durante a terapia de choque), com auxílio ao usuário por imagens e mensagem de texto e voz, tipo módulo portátil, com maleta para transporte devidamente desenvolvida para o equipamento. Adaptável a qualquer paciente adulto ou criança; Peso global, já com bateria, menor que 2 kg; Avaliação automática do ECG do paciente, identificando a necessidade do choque; Visor que possibilite a visualização do traçado de ECG; Instrução por comando de voz em português; Auxílio sonoro (metrônomo) para a realização do procedimento RCP; Devido a limitações de caracteres as demais informações do objeto devem ser consultadas no edital.

Porte da empresa: ME/EPP

34.444.108/0001-95 PLG Sim Sim 1 R\$ 11.836,4500 R\$ 11.836,4500 03/05/2022
DISTRIBUIDORA 15:01:01
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

Marca: INSTRAMED

Fabricante: INSTRAMED

Modelo / Versão: ION LED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTRAMED INSTRAMED ION LED

Porte da empresa: ME/EPP

10.462.477/0001-42 ASSUM PRETO Sim Sim 1 R\$ 11.836,4500 R\$ 11.836,4500 03/05/2022
PRODUCOES 23:30:56
CULTURAIS E
COMERCIO DE
MATERIAIS PARA
USO MEDICO
EIRELI

Marca: cmos

Fabricante: CMOS DRAKE

Modelo / Versão: Desfibrilador

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEA – Desfibrilador Externo Automático, - com recursos integrados de monitor ECG (com display), tipo onda bifásica, memória para gravação de no mínimo 80 eventos ou 2 horas de ECG, possuir gravação de som ambiente, alimentação bateria de lítio recarregável, capacidade bateria mínimo de 200 descargas de 200 J, acompanhada de pás adesivas descartáveis (com comprimento de cabo de, no mínimo, 1,5 m afim de garantir segurança ao usuário durante a terapia de choque), com auxílio ao usuário por imagens e mensagem de texto e voz, tipo módulo portátil, com maleta para transporte devidamente desenvolvida para o equipamento. Adaptável a qualquer paciente adulto ou criança; Peso global, já com bateria, menor que 2 kg; Avaliação automática do ECG do paciente, identificando a necessidade do choque; Visor que possibilite a visualização do traçado de ECG; Instrução por comando de voz em português; Auxílio sonoro (metrônomo) para a realização do procedimento RCP; Devido a limitações de caracteres as demais informações do objeto devem ser consultadas no edital.

Porte da empresa: ME/EPP

04.779.188/0001-79 FASTMED Sim Não 1 R\$ 13.518,0000 R\$ 13.518,0000 03/05/2022
COMERCIO LTDA 16:58:10

Marca: EASY SHOCK

Fabricante: TOTH

Modelo / Versão: 5400

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO EM ANEXO.

Porte da empresa: ME/EPP

nces (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.518,0000	04.779.188/0001-79	04/05/2022 08:30:00:497
R\$ 11.836,4500	27.602.134/0001-39	04/05/2022 08:30:00:497
R\$ 11.836,4500	21.308.808/0001-00	04/05/2022 08:30:00:497
R\$ 11.836,4500	10.462.477/0001-42	04/05/2022 08:30:00:497
R\$ 11.836,4500	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:30:00:497
R\$ 11.836,0000	27.347.244/0001-00	04/05/2022 08:30:00:497
R\$ 11.836,0000	30.921.204/0001-26	04/05/2022 08:30:00:497
R\$ 11.800,0000	26.527.362/0001-29	04/05/2022 08:30:00:497
R\$ 11.800,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:30:00:497
R\$ 11.600,0000	90.909.631/0001-10	04/05/2022 08:30:00:497
R\$ 11.800,0000	27.602.134/0001-39	04/05/2022 08:31:16:570
R\$ 11.500,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:31:37:120

R\$ 11.400,0000	26.527.362/0001-29	04/05/2022 08:32:01:863
R\$ 10.877,5000	90.909.631/0001-10	04/05/2022 08:32:03:033
R\$ 10.860,0000	26.527.362/0001-29	04/05/2022 08:33:01:627
R\$ 10.850,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:33:11:457
R\$ 10.840,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:33:18:007
R\$ 10.317,0000	90.909.631/0001-10	04/05/2022 08:33:19:297
R\$ 10.300,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:33:35:553
R\$ 10.290,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:33:42:033
R\$ 9.785,0000	90.909.631/0001-10	04/05/2022 08:33:55:990
R\$ 9.750,0000	26.527.362/0001-29	04/05/2022 08:34:11:800
R\$ 9.740,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:34:23:480
R\$ 9.730,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:34:36:370
R\$ 9.720,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:34:45:463
R\$ 9.700,0000	26.527.362/0001-29	04/05/2022 08:35:44:023
R\$ 9.690,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:35:51:677
R\$ 9.600,0000	10.462.477/0001-42	04/05/2022 08:36:01:877
R\$ 9.680,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:36:02:370
R\$ 9.590,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:36:07:403
R\$ 9.580,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:36:29:093
R\$ 9.570,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:36:41:063
R\$ 9.560,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:37:12:883
R\$ 9.550,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:37:18:270
R\$ 9.540,0000	26.527.362/0001-29	04/05/2022 08:37:55:197
R\$ 9.530,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:37:59:977
R\$ 9.520,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:38:13:420
R\$ 9.510,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:38:17:690
R\$ 9.500,0000	26.527.362/0001-29	04/05/2022 08:38:27:297
R\$ 9.490,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:38:32:163
R\$ 9.480,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:38:41:113
R\$ 9.470,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:38:45:533
R\$ 9.750,0000	21.308.808/0001-00	04/05/2022 08:38:49:077
R\$ 9.400,0000	26.527.362/0001-29	04/05/2022 08:39:05:137
R\$ 9.510,0000	30.921.204/0001-26	04/05/2022 08:39:07:467
R\$ 9.390,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:39:12:563
R\$ 9.380,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:39:39:297
R\$ 9.370,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:39:56:153
R\$ 9.360,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:40:09:147
R\$ 9.350,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:40:17:720
R\$ 9.300,0000	26.527.362/0001-29	04/05/2022 08:40:25:113
R\$ 9.290,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:40:28:870
R\$ 9.280,0000	10.462.477/0001-42	04/05/2022 08:40:38:937
R\$ 9.270,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:40:44:170
R\$ 9.260,0000	10.462.477/0001-42	04/05/2022 08:40:51:577
R\$ 9.200,0000	26.527.362/0001-29	04/05/2022 08:40:51:967
R\$ 9.190,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:40:55:650
R\$ 9.180,0000	10.462.477/0001-42	04/05/2022 08:41:01:853
R\$ 9.170,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:41:05:907
R\$ 9.160,0000	10.462.477/0001-42	04/05/2022 08:41:12:343
R\$ 9.150,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:41:16:467
R\$ 9.140,0000	10.462.477/0001-42	04/05/2022 08:41:25:853
R\$ 9.130,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:41:29:897
R\$ 9.120,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:41:33:500
R\$ 9.100,0000	26.527.362/0001-29	04/05/2022 08:41:41:037
R\$ 9.090,0000	10.462.477/0001-42	04/05/2022 08:41:46:993
R\$ 9.080,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:41:49:947
R\$ 9.000,0000	26.527.362/0001-29	04/05/2022 08:41:51:177
R\$ 8.990,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:41:58:203
R\$ 8.900,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:42:07:400

R\$ 8.790,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:42:20:977
R\$ 8.780,0000	10.462.477/0001-42	04/05/2022 08:42:25:450
R\$ 8.770,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:42:28:567
R\$ 8.760,0000	10.462.477/0001-42	04/05/2022 08:42:40:677
R\$ 8.750,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:42:43:837
R\$ 8.740,0000	10.462.477/0001-42	04/05/2022 08:42:48:687
R\$ 8.730,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:42:54:327
R\$ 8.720,0000	10.462.477/0001-42	04/05/2022 08:42:59:190
R\$ 8.710,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:43:04:077
R\$ 8.700,0000	10.462.477/0001-42	04/05/2022 08:43:17:657
R\$ 8.690,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:43:20:303
R\$ 7.999,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:43:30:787
R\$ 7.989,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:43:40:307
R\$ 10.500,0000	27.347.244/0001-00	04/05/2022 08:43:49:197
R\$ 7.950,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:43:53:957
R\$ 7.940,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:44:06:810
R\$ 7.930,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:44:13:133
R\$ 7.920,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:44:17:683
R\$ 7.910,0000	34.444.108/0001-95	04/05/2022 08:44:34:793
R\$ 7.900,0000	42.650.279/0001-07	04/05/2022 08:44:42:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/05/2022 08:31:01	Item aberto para lances.
Encerramento	04/05/2022 08:46:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2022 08:46:43	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	04/05/2022 09:40:57	Recusa da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 7.900,0000. Motivo: Em análise a proposta ofertada, ao acessarmos o manual do produto junto a Anvisa, em sua pág. 19 verificamos que a bateria do produto ofertado não é recarregável, portanto em desacordo ao edital. Frisa-se ainda solicitação de esclarecimentos realizada por empresa acerca de produto da mesma marca.
Abertura do prazo - Convocação Anexo	04/05/2022 10:47:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95.
Encerramento prazo - Convocação Anexo	04/05/2022 12:50:10	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95.
Recusa de proposta	04/05/2022 12:51:34	Recusa da proposta. Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 7.910,0000. Motivo: Ausência de comunicação e não envio dos arquivos solicitados, relevado as disposições do edital (itens 7.28.2, 8.5, 9.2).
Abertura do prazo - Convocação Anexo	04/05/2022 13:31:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42.
Encerramento prazo - Convocação Anexo	04/05/2022 15:32:20	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42.
Recusa de proposta	04/05/2022 15:33:46	Recusa da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 8.700,0000. Motivo: Ausência de comunicação e não envio dos arquivos solicitados, relevado as disposições do edital (itens 7.28.2, 8.5, 9.2).
Abertura do prazo - Convocação Anexo	10/05/2022 09:49:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29.
Encerramento prazo - Convocação Anexo	10/05/2022 10:08:58	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29.

postura	10:12:28	pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000. Motivo: Proposta ofertada não atende aos requisitos do edital, produto não possui a função de gravação de som ambiente, portanto em desacordo ao instrumento convocatório.
cusa de postura	10/05/2022 10:35:29	Recusa da proposta. Fornecedor: FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 30.921.204/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 9.510,0000. Motivo: Proposta ofertada não atende aos requisitos do edital, produto não possui a função de gravação de som ambiente, portanto em desacordo ao instrumento convocatório. Ausência de proposta inicial.
cusa de postura	10/05/2022 10:55:55	Recusa da proposta. Fornecedor: A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.308.808/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 9.750,0000. Motivo: Proposta ofertada não atende aos requisitos do edital, produto não possui a função de gravação de som ambiente, portanto em desacordo ao instrumento convocatório.
certura do ato - convocação exo	10/05/2022 11:31:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 90.909.631/0001-10.
encerramento prazo - convocação exo	10/05/2022 11:39:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 90.909.631/0001-10.
aceite de postura	10/05/2022 13:17:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 90.909.631/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 9.785,0000.
habilitação de fornecedor	10/05/2022 14:26:22	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 90.909.631/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 9.785,0000.
registro de intenção de recurso	10/05/2022 14:35:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FASTMED COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 04779188000179. Motivo: Boa tarde Srº pregoeiro, temos itenção de protocolar reurso.
cusa de intenção de recurso	10/05/2022 15:05:29	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: FASTMED COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 04779188000179. Motivo: Conforme previsão em edital a manifestação de recursos deve ser motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. Vide edital item: 11.1. Considerando ausência dos pré-requisitos estipulados no instrumento convocatório rejeitamos a manifestação.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
04779188000179	10/05/2022 14:35	10/05/2022 15:05	Recusado
Motivo Intenção: Boa tarde Srº pregoeiro, temos itenção de protocolar reurso.			
Motivo Aceite ou Recusa: Conforme previsão em edital a manifestação de recursos deve ser motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. Vide edital item: 11.1. Considerando ausência dos pré-requisitos estipulados no instrumento convocatório rejeitamos a manifestação.			

Lista de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	04/05/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/05/2022 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/05/2022 08:31:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2022 08:46:43	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/05/2022 08:47:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	04/05/2022 09:18:24	Bom dia! Solicito que aguardem alguns minutos.
Pregoeiro	04/05/2022 09:25:37	Para LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - Sr. Licitante em análise a proposta ofertada, ao acessarmos o manual do produto junto a Anvisa, em sua pág. 19 verificamos que a bateria do produto ofertado não é recarregável, portanto em desacordo ao edital. Frisa-se ainda solicitação de esclarecimentos realizada por empresa acerca de produto da mesma marca.
Pregoeiro	04/05/2022 10:09:57	Para PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. Licitante, seria possível reduzir os valores ofertados?
Pregoeiro	04/05/2022 10:46:52	Para PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Considerando a ausência de comunicação, frente as informações da proposta, solicitamos que a mesma seja encaminhada reajustada ao ultimo lance, juntamente com as características adicionais do produto. Solicitamos ainda manual, ou catalogo e registro na Anvisa.

	10:47:09	34.444.108/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	04/05/2022 10:48:51	Para PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Conforme edital, prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	04/05/2022 12:50:10	Senhor fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	04/05/2022 12:52:20	Para ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - Sr. Licitante, seria possível reduzir os valores ofertados?
Pregoeiro	04/05/2022 13:30:42	Para ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - Considerando a ausência de comunicação, frente as informações da proposta, solicitamos que a mesma seja encaminhada reajustada ao ultimo lance. Solicitamos ainda manual, ou catalogo contendo o registro na Anvisa.
Sistema	04/05/2022 13:31:26	Senhor fornecedor ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	04/05/2022 13:31:48	Para ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - Conforme edital, prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	04/05/2022 15:32:20	Senhor fornecedor ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	04/05/2022 15:35:38	Boa tarde! Devido ao horário estaremos realizando a suspensão do certame. Retornaremos dia 10/05/2022 às 09 horas.
Pregoeiro	10/05/2022 09:00:55	Bom dia! Estaremos retornando com o julgamento da sessão. Por favor, fiquem conectados.
Pregoeiro	10/05/2022 09:35:28	Para ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - Sr. Licitante, ao analisar a proposta e catalogo anexos ao sistema verificamos algumas discrepâncias do produto cotado frente as disposições requeridas no edital. Não detectamos nestes instrumentos a presença da função de gravação de som ambiente. Vocês possuem algum outro documento do produto que atesta esta funcionalidade? Prazo de resposta: 15 minutos.
.527.362/0001-29	10/05/2022 09:36:56	Bom dia! Estamos verificando
Pregoeiro	10/05/2022 09:39:29	Para ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - Aguardamos.
.527.362/0001-29	10/05/2022 09:41:44	O senhor pode conceder mais alguns minutos, estamos entrando em contato com o fabricante
Pregoeiro	10/05/2022 09:49:15	Para ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - Sim. Solicitaremos a apresentação de documento digital complementar através da função convocar anexo. O prazo para apresentação do documento complementar é de 2 horas.
Sistema	10/05/2022 09:49:34	Senhor fornecedor ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
.527.362/0001-29	10/05/2022 09:52:19	Ok, Senhor. Muito obrigado
.527.362/0001-29	10/05/2022 09:56:04	Senhor, verificamos com o fabricante e infelizmente o material não vem, mas o mesmo questionou o porque foi solicitado essa função, para qual finalidade?
.527.362/0001-29	10/05/2022 09:59:22	Pergunto para entendermos a necessidade do órgão e repassar ao fabricante e futuramente poder entrar na licitação atendendo esse requisito de funcionalidade.
Pregoeiro	10/05/2022 10:03:08	Para ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - As informações inerentes a finalidade do produto são de responsabilidade do requisitante, neste caso o Fundo Municipal de Saúde, questionamentos quanto ao objeto devem ser realizados previamente por meio de solicitação de esclarecimentos ou impugnações. Solicitações estas não realizadas durante o período previsto no instrumento convocatório.
Pregoeiro	10/05/2022 10:03:55	Para ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - Ao participar do certame os licitantes manifestam expressamente a concordância com as condições previamente estabelecidas.
.527.362/0001-29	10/05/2022 10:05:31	Ok, Senhor. Agradecemos pela atenção.
Pregoeiro	10/05/2022 10:08:06	Para ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - Os telefones de contato do Fundo Municipal de Saúde são (28)3558-1670/1726/1048. Através de contato com o Fundo Municipal de Saúde o senhor poderá obter maiores informações acerca das necessidades que motivaram o Órgão para elaboração do objeto.
Sistema	10/05/2022 10:08:58	Senhor fornecedor ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
.527.362/0001-29	10/05/2022 10:09:03	Certo, Muito obrigado, Senhor!
Pregoeiro	10/05/2022 10:22:18	Para FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - Sr. Licitante em análise aos anexos do sistema não identificamos a proposta inicial da empresa, também não detectamos através do catálogo disponibilizado a função gravação de som ambiente no produto cotado. Prazo de resposta: 15 minutos.
.921.204/0001-26	10/05/2022 10:25:53	Bom dia Sr. pregoeiro, o nosso equipamento ofertado não possui a função gravação de som.
Pregoeiro	10/05/2022	Para A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - Sr. Licitante em análise aos anexos

		ambiente no produto cotado. Prazo de resposta: 15 minutos.
.308.808/0001-00	10/05/2022 10:48:10	Bom dia Sr. Pregoeiro, conseguiremos alterar o prazo te entrega conforme edital, porem nosso equipamento não possui a função gravação de som ambiente.
Pregoeiro	10/05/2022 11:22:18	Para INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - Sr. Licitante, seria possível reduzir os valores ofertados. Prazo de resposta: 15 minutos.
.909.631/0001-10	10/05/2022 11:27:49	Bom dia Sr. Pregoeiro. Visto que nosso equipamento atende todas as especificações solicitadas em edital, disputamos arduamente durante a sessão publica, não temos como reduzir mais, pois é um equipamento completo. Estamos dentro do valor de referencia. é possível o s.r. aceitar?
Pregoeiro	10/05/2022 11:30:52	Para INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - Sr. Licitante, considerando a informação da impossibilidade de maiores descontos, solicitamos o envio da proposta reajustada ao último lance. Prazo para envio: 2 horas.
.909.631/0001-10	10/05/2022 11:31:15	ok enviaremos no prazo. Obrigada!
Sistema	10/05/2022 11:31:27	Senhor fornecedor INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 90.909.631/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	10/05/2022 11:39:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 90.909.631/0001-10, enviou o anexo para o item 1.
.909.631/0001-10	10/05/2022 11:40:09	Proposta final ok.
Pregoeiro	10/05/2022 13:19:48	Boa tarde! Estaremos realizando a verificação da habilitação, solicitamos que permaneçam conectados.
Sistema	10/05/2022 14:26:22	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/05/2022 14:28:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/05/2022 às 15:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	28/04/2022 09:51:32	
Abertura da sessão pública	04/05/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	04/05/2022 08:47:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	04/05/2022 15:37:01	Previsão de reabertura: 10/05/2022 09:00:00; Devido ao horário estaremos realizando a suspensão do certame. Retornaremos dia 10/05/2022 às 09 horas.
Reativação	10/05/2022 09:00:05	
Abertura do prazo	10/05/2022 14:26:22	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/05/2022 14:28:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/05/2022 às 15:00:00.

Com o encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:13 horas do dia 10 de maio de 2022, cuja ata foi elaborada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDUARDO GONCALVES FERREIRA
Pregoeiro Oficial

ANDRÉS DE CASTRO FIGUEIRA
Equipe de Apoio

MARISARA LUGAO DE BRITTO
Equipe de Apoio

ANDRÉS DE SOUZA
Equipe de Apoio

De: comprasdasaude <comprasdasaude@aracruz.es.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 14:29
Para: licitacoes@fastmed.com.br
Assunto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares - Cotação - Prefeitura Municipal de Aracruz
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA EQUIPAMENTOS MÉDICOS - ATUALIZADO.pdf; Formulário para Cotação RP 12-2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.pdf; Formulário para Cotação RP 13-2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.pdf; Formulário para Cotação RP 14-2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.pdf; Formulário para Cotação RP 15-2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.pdf

Prezados (as), boa tarde!

Segue solicitação de orçamento para estimativa de preços, quanto a "**Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares**".

Observações:

- 1- Ler atentamente o Termo de Referência em anexo;
- 2- Descrever a marca cotada e, se for o caso, o modelo também;
- 3- Condição de pagamento: 30 dias;
- 4- Frete por conta do fornecedor.

Certa do apoio e atenção, para os itens que forneçam, agradeço antecipadamente.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

--

Atenciosamente,

Gilmara do Nascimento Lima
Agente Administrativo da Saúde
Suprimentos | SEMSA
(27) 3270-7444 | (27) 3270-7997

Prefeitura Municipal de Aracruz/ ES
Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, 29.192-733

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Prefeitura do Município de Aracruz-ES www.aracruz.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AV Moroba, 20 Moroba

29192733 - Aracruz-ES

Fone: (27) 3270-7080 email: semsu.cotacao@aracruz.es.gov.br

Data: 30/05/2022

Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 51-000012/2022

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ Contato: _____

I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Dados Representante Legal

Nome: _____ CPF: _____

e-mail: _____ CNAE: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1.61.03.0164-9	UN	20,00			
RESPIRADOR PULMONAR MANUAL AMBÚ - REANIMADOR TAMANHO ADULTO MATERIAL SILICONE TIPO MANUAL COM SEGUINTE COMPONENTES: RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE VÁLVULA AUTOCLAVÁVEL, CONECTOR P/ O ² , COM ESTOJO DE PLÁSTICO APROPRIADO PARA ACONDICIONÁ-LO.						
7	1.61.03.0214-9	UN	30,00			
NEBULIZADOR HOSPITALAR DE 4 SAÍDAS COM COMPRESSOR TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO, SENDO LUBRIFICAÇÃO ISENTA DE ÓLEO, VAZÃO LIVRE DE NO MÍNIMO M 28 LITROS/MIN, MOTOR COMPACTO MONOFÁSICO, PRESSÃO MÁXIMA 40 PSI, TENSÃO 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO), SUPORTE PARA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO (01 COPO, 01 MANGUEIRA, 01 MÁSCARA ADULTO E 01 MÁSCARA INFANTIL) ALÇA PARA TRANSPORTE E CERTIFICAÇÃO INMETRO.						
8	1.61.03.0217-3	UN	60,00			
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM CAPACIDADE ATÉ 300KG, PESO MÍNIMO DE 1 KG, DIVISÕES DE 50 GR, DISPLAY DE 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 90 A 240 VAC, COM CHAVEAMENTO AUTOMATÍSTICO, MEDIDAS DO ANTROPÔMETRO ATÉ 2 M COM FRAC, A~O DE 0,5 CM, PÉS CONFECCIONADO EM BORRACHA REGIDA, TAPETE ANTIDERRAPANTE, ANTROPÔMETRO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO, ENTRADA PARA BATERIA 12 VCC EXTERNA, PINTADA COM TINTA POLIÉSTER A PÓ, MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE 40 X 50CM, HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM						
9	1.61.03.0219-0	UN	60,00			
MESA PARA EXAMES CLÍNICOS COM ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO INOX, ACOLCHOADA COM ESPUMA DE DENSIDADE 28 REVESTIDA EM CURVIN AZUL E CABECEIRA RECLINÁVEL, SUPORTANDO ATÉ 300KG. DIMENSÕES APROXIMADAS 180 CM DE COMPR. X 80 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA, ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 70 CM, (BASE DA MESA FIXA AO PÉS).						
10	1.61.03.0223-8	UN	4,00			

Assunto: **IMPUGNAÇÃO PE Nº 045/2022**

De Licitações - Fastmed <licitacoes@fastmed.com.br>

Para: licitacao@vendanova.es.gov.br <licitacao@vendanova.es.gov.br>

Data 19/07/2022 13:12



- IMPUGNAÇÃO VENDA NOVA DO IMG. PE 045.2022.zip (~6.0 MB)
- 0 PROCURAÇÃO FRENTE E VERSO RG.pdf (~391 KB)
- 1 CONTRATO SOCIAL 09.11.2001.pdf (~968 KB)
- DOCUMENTO - CNH Digital Marcos.pdf (~108 KB)
- 2 CNPJ 09.11.2001.pdf (~103 KB)
- Folder EasyShock_web .pdf (~1014 KB)
- CATÁLOGO - DEA ION INSTRAMED.pdf (~1.1 MB)

Boa tarde a todos, segue documentação para a impugnação do referido pregão no lote 12 - - DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO.

Nos catálogos em anexo da para ver a diferença de um equipamento com tela ilustrativa e só com traçado ECG em tela ilustrada, e um equipamento com tela com várias informações necessárias a análise do paciente, e telas ilustrativas que são mais utilizadas em aulas técnicas.

Solicitamos uma análise com muita atenção desta ilustre comissão para que não haja prejuízos para essa instituição.

Contamos com a compreensão de todos, obrigada.

Att,



Cléo de Mello

Analista de licitação

Fastmed Comercio Ltda

Tel: 55 27 3238-0901 / 55 27 98827-1087

Skype: licitacoes.fastmed